

## FINALIDADES

Os créditos serão concedidos para:

- **Fundo de maneo /apoio à tesouraria:** para aquisição de matéria prima
- **Capital fixo:**
  - Aquisição de equipamentos, ferramentas
  - Reparação de equipamentos
  - Pequenas construções e ou melhoria e/ou ampliação de instalações de produção/comercialização

## NATUREZA

### - Crédito Individual

- **Crédito a Grupo Solidário:** concedido a um grupo solidário, organização voluntária de 3 ou 5 empreendedoras com actividades económicas independentes. O crédito concedido é repartido em partes iguais ao número dos membros do grupo sendo o crédito global da responsabilidade solidária de cada elemento do grupo.

O crédito a grupo solidário é extensível a associações profissionais.

Aplicam-se os seguintes critérios na exigibilidade dos grupos solidários:

- Cada elemento do grupo deve exercer uma actividade independente.
- Os elementos do grupo devem pertencer a mesma comunidade ou zona de residência.
- Cada elemento do grupo deve satisfazer os requisitos para obtenção de crédito.
- Os cônjuges não podem integrar o mesmo grupo solidário.

## MONTANTES

1-Individual/Familiar com os seguintes limites para Fundo de Maneio ou apoio à tesouraria:

Primeiro Empréstimo: até 50.000\$00  
Segundo Empréstimo: até 120.000\$00  
Terceiro Empréstimo: até 200.000\$00  
Quarto Empréstimo: até 250.000\$00  
Quinto Empréstimo ou mais: até 300.000\$00

2- Solidário com os seguintes limites para cada elemento do grupo

Primeiro Empréstimo: até 20.000\$00  
Segundo Empréstimo: até 40.000\$00  
Terceiro e seguintes Empréstimo: até 80.000\$00

Pedidos de montantes superiores são submetidos à decisão do Conselho de Administração.

## **GARANTIAS**

- Aval Solidário: cada participante do grupo solidário, constituído por 3 ou 5 elementos, além de beneficiar directamente de um crédito individual, constitui-se juntamente com os restantes membros do grupo, em co-responsável pelo pagamento do valor global dos empréstimos.

Em caso de incumprimento de um dos beneficiários os outros elementos do grupo são penalizados, sem benefício de excussão, deixando de ter acesso a crédito e devendo solidariamente reembolsar o valor global dos empréstimos.

- Aval de terceiros nos casos de créditos individuais

## **PRAZOS:**

Ciente de que o prazo da operação deverá ser ajustado ao ciclo do negócio a financiar, a MORABI CRÉDITO estabeleceu os seguintes limites por natureza do crédito.

1) Para fundos de maneiio: até 18 meses

De sublinhar que A MORABI CRÉDITO pratica prazo até 24 meses para o crédito agrícola.

Os prazos poderão variar em função das linhas de crédito especiais atribuídas à MORABI CRÉDITO e com condições de financiamento predefinidas pelos parceiros estratégicos.

## **TAXAS DE JUROS**

Aplica-se em geral uma taxa de juro flat de 2% ao mês sobre o crédito concedido.

A taxa de juros poderá ser alterada por decisão do Conselho de Administração e/ou em função das condições das linhas de créditos atribuídas à MORABI CRÉDITO.

Os clientes que apresentarem como garantia caução de depósito em Conta Poupança Caderneta junto da Morabi Crédito poderão beneficiar de redução de taxa de juros.

## **COMISSÕES**

- a) Para montantes até 30.000 escudos, 8%
- b) Para montantes entre 31.000 e 50.000, 7% com o mínimo de comissão de 2.400\$00
- c) Para montantes entre 51.000 a 100.000, 6% com o mínimo de comissão de 3.500\$00
- d) Para montantes entre 101.000 a 150.000, 5% com o mínimo de comissão de 6.000\$00
- e) Para montantes entre 151.000 a 200.000, 4% com o mínimo de comissão de 7.500\$00
- f) Para montantes superiores a 200.000, a comissão é fixa de 10.000 escudos

## **PENALIDADES/JUROS DE MORA**

Em caso de força maior e prevendo atraso no pagamento da prestação, o cliente deverá informar a MORABI CRÉDITO, pela via mais conveniente, justificando as razões do atraso para que a Administração estabeleça as medidas a serem tomadas.

Caso o cliente não informar do atraso num período de 48 horas após o vencimento da prestação, e caso a MORABI CRÉDITO não aceitar as razões apontadas, o crédito é considerado em mora e aplica-se uma taxa de juros de mora de 5% sobre o capital vencido.

De referir que esta penalidade consta do contrato de empréstimo.

## **REEMBOLSO**

O reembolso do capital é efectuado em prestações iguais e sucessivas de capital e juros de acordo com o plano de amortização estabelecido observando-se para tal as características específicas de cada actividade

Nos casos de empréstimo com período de carência, os juros são pagos, mensalmente durante o período de carência ou capitalizados ao montante em dívida

O cliente poderá caso o entender liquidar antecipadamente e a qualquer momento o saldo devedor sem sofrer qualquer penalidade.

## **FICHAS A PREENCHER**

### **FICHA/PROPOSTA DE CRÉDITO PARA FUNDO DE MANEIO**

Com as seguintes informações:

- Número da proposta de Crédito
- Identificação do proponente
- Contactos
- Composição Agregado Familiar
- Fontes de rendimentos
- Bens
- Despesas e rendimentos familiares por natureza
- Dados bancários
- Dados gerais da Unidade
- Identificação do projecto:
  - Descrição
  - Justificação
  - Localização
  - Características do mercado
  - Outras informações relevantes
- Proposta de financiamento
- Parecer do agente de crédito quanto as condições do negocio e as condições de financiamento: montante, prazo e garantias.